

PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Forum Casa Travel Agency – operador turístico e agência de viagens, Lda.**, sociedade por quotas com sede na Rua Azevedo Coutinho nº 39, R/c Esq. no Porto, freguesia de Ramalde, com o nº de pessoa coletiva 507 322 002, representada por João Miguel Gomes Ferreira Freitas na qualidade de sócio e gerente, com poderes suficientes para o ato.

SEGUNDO OUTORGANTE: **Conselho Regional do Norte da Câmara dos Solicitadores**, com sede no Palácio da Justiça, Porto, freguesia de União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, com o nº de pessoa coletiva 500 963 126, neste ato representado por Joaquim Baleiras, na qualidade de Presidente Regional com poderes suficientes para o ato.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CONDICIÇÕES:

PRIMEIRA:

O primeiro outorgante proporciona aos membros do segundo outorgante, seus funcionários cônjuges e descendentes em 1º grau as condições constantes da cláusula segunda e seguintes.

SEGUNDA:

Pagamento parcelar das viagens e estadias até 4 (quatro) prestações sucessivas, liquidáveis até **15 dias** antes da data da partida, na aquisição da mesma, mediante sinalização mínima de **30 %** - condição não acumulável com as restantes condições.

TERCEIRA:

Desconto de **4%**, na aquisição de **produto próprio** (plano de viagens e estadias feito à medida), mediante **pronto pagamento**.

Desconto de **3%**, na aquisição de **produto próprio** (plano de viagens e estadias feito à medida), mediante pagamento com **cartão de crédito**.

Desconto de **3%**, na aquisição de **pacote de operador turístico**, mediante **pronto pagamento**.

Desconto de **2%**, na aquisição de **pacote de operador turístico**, mediante pagamento com **cartão de crédito**.

Os supra referidos descontos não são aplicáveis a **Royal Caribbean, Promoções de Ocasão e/ou Last Minute**.

QUARTA:

Assim que um **associado do segundo outorgante**, atinja um valor de **compra superior a € 5.000,00 (cinco mil Euros)** no decurso de um ano civil, haverá lugar a uma **OFERTA de 2 (duas)**

noites de estadia, durante um fim-de-semana (a usufruir no ano seguinte) num hotel de 4 (quatro) estrelas, em quarto duplo (base), em regime de alojamento e pequeno-almoço, em Portugal Continental ou outro destino, desde que os **restantes serviços inerentes** sejam **adquiridos por intermédio da Forum Casa Travel Agency**.

Oferta válida até um limite de €150,00 (cento e cinquenta euros) por fim de semana.

Caso o Associado pretenda usufruir do referido bónus de fim de semana em época alta, a mesma é possível mediante suplemento de época.

Épocas de Exclusão:

- Natal e fim de ano (20/12 a 03/01)
- Carnaval (06/02 a 14/02)
- Páscoa (25/03 a 31/03)
- Férias de verão (01/07 a 31/08)

QUINTA

O segundo outorgante procederá à divulgação do conteúdo deste protocolo no site do Conselho Regional do Norte da Câmara dos Solicitadores, após a assinatura do presente Protocolo.

SEXTA

Os membros da Câmara dos Solicitadores terão sempre que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo à Câmara dos Solicitadores.

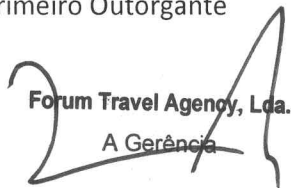
SÉTIMA

O presente protocolo tem a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser apresentada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao término do respetivo período.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando uma cópia devidamente assinada na posse de cada uma das partes.

Porto, 25 de Maio de 2015,

Primeiro Outorgante


Forum Travel Agency, Lda.
A Gerência

Segunda Outorgante

